DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD	
ÓRGÃO	**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO**
SETOR REQUISITANTE	**DIVISÃO DE TRANSPORTE, LOGISTICA E CONTROLE DE FROTAS**

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e reparação de veículos da frota municipal, compreendendo serviços de mecânica para veículos leves e utilitários, bem como serviços de funilaria, elétrica automotiva, manutenção de molas e solda, destinados a veículos leves, utilitários e pesados, conforme as necessidades da Administração Municipal.

Justificativa:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, composta por veículos e máquinas utilizados diretamente na prestação de serviços à comunidade, bem como no desenvolvimento das atividades administrativas do Município. Os veículos oficiais são indispensáveis ao funcionamento de diversos setores da Administração Pública, especialmente das áreas da Saúde e da Educação, que demandam diariamente o transporte de pacientes e alunos, além das demais atividades desenvolvidas pelas Diretorias e demais setores municipais.

A adequada conservação e manutenção da frota são fundamentais para garantir condições de segurança, funcionamento e disponibilidade dos veículos. A ocorrência de falhas mecânicas, elétricas, estruturais ou de outros problemas que exijam reparos pode ocasionar a paralisação dos veículos, comprometendo a continuidade dos serviços públicos e causando prejuízos à população.

Justifica-se a presente contratação considerando que o Município dispõe de estrutura própria para a execução parcial dos serviços de manutenção mecânica de sua frota. Entretanto, não possui capacidade operacional suficiente para atender às demais necessidades de manutenção e reparação dos veículos, especialmente no que se refere aos serviços de funilaria, elétrica automotiva, manutenção de molas e solda.

Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa(s) especializada(s), tendo em vista que a Administração não dispõe de profissionais especializados, equipamentos e instalações adequadas em quantidade suficiente para atender integralmente às demandas identificadas. A contratação permitirá complementar a capacidade operacional do Município, garantindo o suporte necessário à conservação e recuperação dos veículos, a redução do tempo de indisponibilidade da frota e a continuidade e eficiência dos serviços públicos.

Os quantitativos estimados foram definidos considerando o histórico de utilização dos serviços de manutenção e reparação da frota municipal em contratações anteriores, bem como o levantamento das necessidades junto aos Departamentos da Administração Municipal. A estimativa considera a composição e a utilização da frota e as demandas de manutenção preventiva e corretiva, devendo sua memória de cálculo ser detalhada no Estudo Técnico Preliminar.

Será adotado o Sistema de Registro de Preços, considerando a natureza eventual e variável da demanda, uma vez que não é possível prever com exatidão a quantidade de serviços de manutenção e reparação que serão necessários durante o período de vigência da contratação. A utilização desse sistema permitirá que os serviços sejam solicitados

de forma parcelada, conforme as necessidades efetivas da frota municipal, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, proporcionando maior flexibilidade administrativa, melhor planejamento das despesas e controle dos recursos públicos.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, observadas as disposições legais aplicáveis, buscando assegurar a seleção de proposta vantajosa para a Administração, a qualidade dos serviços prestados e o atendimento adequado às necessidades dos diversos setores municipais.

Diante do interesse público envolvido na conservação do patrimônio municipal e na manutenção da qualidade dos serviços prestados à população, a contratação mostra-se necessária para preservar as condições de funcionamento dos veículos e máquinas, contribuir para a segurança dos motoristas e passageiros, reduzir o tempo de indisponibilidade da frota e evitar prejuízos ao erário. A medida visa, ainda, assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelas Diretorias e demais setores da Prefeitura Municipal de Ouro Fino.

A contratação será estruturada por itens, com julgamento pelo critério de menor preço por item, permitindo que empresas distintas sejam vencedoras, conforme sua especialidade e a proposta mais vantajosas para a Administração. O parcelamento possibilita a participação de fornecedores especializados nas diferentes modalidades de serviços previstas, favorecendo a competitividade e o atendimento das necessidades da frota municipal.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

( ) Baixa **( ) Média** **(X) Alta**

DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Item	Quant	Detalhamento	Fornecimento
1	3460 Horas	SERVICO MECANICO VEICULO LEVE	De acordo com a demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço (OS)
2	1690 Horas	SERVICO DE FUNILARIA VEÍCULO PESADO	De acordo com a demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço (OS)
3	590 Horas	SERVICO DE FUNILARIA VEÍCULO LEVE	De acordo com a demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço (OS)
4	1.875 Horas	SERVICO DE MOLA EM GERAL	De acordo com a demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço (OS)
5	2720 Horas	SERVICO DE SOLDA EM GERAL	De acordo com a demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço (OS)
6	1385 Horas	SERVICO ELETRICO VEÍCULO PESADO	De acordo com a demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço (OS)
7	758 Horas	SERVICO ELETRICO VEÍCULO LEVE	De acordo com a demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço (OS)
8	1240 Horas	SERVICO MECANICO VEICULO UTILITARIO	De acordo com a demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço (OS)

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços deverá ser iniciada após o recebimento da respectiva Ordem de Serviço, emitida pela Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas na contratação.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

(X)	Serviço	**( )**	Permanente

REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

( )	Parcela única	**( )** **( )** **( )** **(X)**	Semanal Quinzenal Mensal Outro: Especificar: Sob demanda

EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO

(X) Não.
( ) Sim.

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA

( ) Não.
(x) Sim. Especificar:

A licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto do item para o qual apresentar proposta, demonstrando experiência anterior na prestação dos serviços pretendidos.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA

( ) Não.
(X) Sim. Especificar:

A Contratada deverá dispor de profissionais capacitados, ferramentas, equipamentos e estrutura operacional adequados à execução dos serviços contratados, observando as especificações técnicas, os padrões de qualidade e os prazos estabelecidos pela Administração Municipal. Deverá, ainda, possuir os meios necessários ao atendimento das demandas, respeitando os locais, dias e horários previamente definidos pela Divisão de Transporte, Logística e Controle de Frotas.

DA CONDIÇÃO TÉCNICA, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Considerando que a prestação dos serviços de manutenção e reparação de veículos constitui atividade especializada, que exige a utilização de ferramentas, equipamentos e aparelhos de diagnóstico específicos, inclusive para avaliação de componentes eletroeletrônicos dos veículos, a Contratada deverá dispor de estrutura física adequada,

equipamentos apropriados e mão de obra especializada para a execução dos serviços, atendendo, no mínimo, às seguintes condições:

a) Possuir área útil, coberta e totalmente fechada, com capacidade para receber, simultaneamente e com segurança, no mínimo, 5 (cinco) veículos para manutenção;

b) Dispor de ferramentas, máquinas, equipamentos e recursos técnicos necessários à adequada execução dos serviços, observando os padrões de qualidade e as especificações técnicas dos fabricantes.

DA JUSTIFICATIVA DA ESTRUTURA FÍSICA E DOS EQUIPAMENTOS DA OFICINA

Os serviços objeto da contratação compreendem atividades de mecânica, funilaria, elétrica automotiva, manutenção de molas e solda, envolvendo veículos leves, utilitários e pesados, conforme as especificações de cada item, exigindo ambientes adequados à execução segura dos trabalhos e à proteção dos veículos sob responsabilidade da contratada.

Considerando que a frota municipal atende simultaneamente às necessidades de diversos Departamentos, poderão ocorrer demandas concomitantes de manutenção preventiva e corretiva, tornando necessária a disponibilidade de espaço físico que permita a execução organizada dos serviços, sem comprometer a segurança, a qualidade dos reparos e os prazos de atendimento.

A capacidade mínima de atendimento simultâneo visa reduzir a formação de filas para manutenção, evitar atrasos decorrentes da indisponibilidade de espaço físico e possibilitar que diferentes veículos sejam submetidos a procedimentos de diagnóstico e reparação no mesmo período.

A exigência de área coberta e protegida destina-se a preservar os veículos, componentes e equipamentos durante a permanência na oficina, prevenindo danos decorrentes de exposição às condições climáticas, bem como proporcionando condições adequadas de segurança aos profissionais responsáveis pela execução dos serviços.

Da mesma forma, a disponibilidade de ferramentas, máquinas e equipamentos apropriados é indispensável para assegurar diagnósticos precisos, execução adequada dos reparos e observância das especificações técnicas e recomendações dos fabricantes dos veículos.

A estrutura exigida deverá ser compatível com as categorias de veículos e os serviços efetivamente contratados, não sendo necessário que a empresa disponha de equipamentos ou instalações destinados a atividades estranhas aos itens para os quais for contratada.

A exigência encontra fundamento no artigo 67, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a indicação de pessoal técnico, instalações e aparelhamento adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

Dessa forma, os requisitos estruturais e operacionais têm por finalidade garantir a adequada execução dos serviços, a segurança dos veículos e dos profissionais, a qualidade dos reparos e a continuidade das atividades da Administração Municipal, devendo sua proporcionalidade ser demonstrada no planejamento da contratação.

DA LOCALIZAÇÃO DA OFICINA

A empresa contratada deverá dispor de oficina própria ou de estrutura operacional adequada, localizada em um raio máximo de 20 (vinte) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG, para a execução dos serviços objeto da contratação.

A delimitação geográfica justifica-se pela necessidade de garantir maior agilidade no encaminhamento e na retirada dos veículos, facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela Divisão de Transporte, Logística e Controle de Frotas, bem como reduzir o tempo de deslocamento e os custos operacionais envolvidos.

A proximidade da oficina também contribuirá para minimizar o período em que os veículos permanecerão indisponíveis, favorecendo a continuidade dos serviços públicos que dependem da utilização da frota municipal.

Da garantia dos serviços e do fornecimento de peças e acessórios

Os serviços de manutenção preventiva e corretiva executados pela Contratada deverão possuir garantia mínima de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos serviços pela Administração.

Para a execução dos reparos, o fornecimento das peças e dos acessórios necessários ficará sob responsabilidade da Contratante, devendo ser utilizados componentes novos, genuínos ou originais, compatíveis com as especificações técnicas de cada veículo e com as normas aplicáveis. A Contratada ficará responsável pela execução dos serviços de mão de obra, incluindo a instalação e substituição das peças e acessórios fornecidos pela Administração, quando necessários à realização dos reparos, observando as recomendações dos fabricantes e os padrões técnicos exigidos.

A Contratada deverá executar os serviços com observância dos padrões de qualidade e das recomendações dos fabricantes, responsabilizando-se pela correção de eventuais falhas, defeitos ou imperfeições decorrentes da execução dos serviços, sem ônus adicional para a Administração, durante o período de garantia.

DA JUSTIFICATIVA DA DELIMITAÇÃO GEOGRÁFICA DA OFICINA

A exigência de que a empresa contratada disponha de oficina própria ou estrutura operacional adequada, localizada em um raio máximo de 20 (vinte) quilômetros da sede da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG, fundamenta-se na necessidade de assegurar eficiência, economicidade, agilidade e continuidade dos serviços públicos municipais que dependem da utilização da frota de veículos.

A frota municipal é utilizada diariamente no atendimento das demandas dos diversos Departamentos da Administração, incluindo transporte de servidores, deslocamentos administrativos, execução de serviços de infraestrutura e outras atividades essenciais à população.

Considerando que os veículos necessitam de manutenção preventiva e corretiva de forma recorrente, a localização da oficina constitui fator relevante para a adequada execução contratual, uma vez que os deslocamentos para realização de diagnósticos, apresentação de orçamentos, execução dos reparos e retirada dos veículos ocasionam custos operacionais e períodos de indisponibilidade da frota.

A contratação de oficina situada a distância excessiva poderá ocasionar aumento das despesas com combustível, desgaste dos veículos, deslocamento de motoristas e servidores, eventual utilização de serviços de remoção ou guincho e perda de horas de trabalho, além de comprometer a agilidade dos serviços de manutenção.

A delimitação geográfica também visa facilitar o acompanhamento e a fiscalização contratual pela Divisão de Transporte, Logística e Controle de Frotas, possibilitando a realização de vistorias, conferência dos serviços executados, acompanhamento dos reparos e verificação da qualidade dos materiais empregados.

A definição do referido raio deverá estar amparada em avaliação técnica dos custos e tempos de deslocamento da frota, bem como na verificação da existência de fornecedores capazes de atender à demanda na região, demonstrando-se que a limitação é proporcional aos benefícios operacionais e econômicos esperados.

Dessa forma, a exigência busca assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando não apenas o preço dos serviços contratados, mas também os custos indiretos decorrentes da sua execução, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, previstos no artigo 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A Contratante poderá recusar o orçamento apresentado pela Contratada, solicitar sua revisão ou aprová-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar exclusivamente os serviços aprovados pela Administração.

Entende-se por manutenção preventiva as revisões e os serviços de caráter preventivo determinados pelo fabricante e especificados no manual do proprietário, com a finalidade de avaliar as condições de funcionamento dos veículos, identificar possíveis desgastes em peças, acessórios e demais componentes, visando manter os veículos em adequado estado de conservação e utilização, observadas as recomendações técnicas e a quilometragem estabelecida pelo fabricante.

Entende-se por manutenção corretiva os serviços destinados à identificação e à reparação de defeitos, falhas ou danos decorrentes do uso dos veículos, com a finalidade de restabelecer suas condições adequadas de funcionamento e segurança, compreendendo os serviços de mecânica para veículos leves e utilitários, funilaria, elétrica automotiva, manutenção de molas e solda, conforme os itens previstos no objeto da contratação.

O orçamento deverá ser detalhado e apresentado previamente pela Contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento do veículo, exceto nos casos de reparos no motor que exijam serviços de montagem e desmontagem, para os quais será admitido o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

Os serviços serão realizados, preferencialmente, nas dependências da oficina da Contratada ou, em situações excepcionais, nas dependências da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG, mediante autorização prévia da Divisão de Transporte, Logística e Controle de Frotas, devendo a Contratada permitir o livre acesso dos representantes da Administração para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos.

Os serviços deverão ser executados com observância dos prazos e dos valores constantes nas tabelas dos fabricantes referentes ao Tempo Padrão de Reparos (homem/hora), quando aplicáveis, respeitando-se as especificações técnicas e os padrões de qualidade exigidos para cada tipo de serviço.

RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE

( ) Não.
(X) Sim. Especificar:

Fornecer as peças e os acessórios necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser novos, genuínos ou originais e compatíveis com as especificações técnicas dos veículos;

Emitir as respectivas Ordens de Serviço, conforme as necessidades da frota municipal;

Analisar e aprovar previamente os orçamentos apresentados pela Contratada;

Disponibilizar os veículos para a realização dos serviços;

Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, por meio da Divisão de Transporte, Logística e Controle de Frotas, verificando a qualidade, os prazos e a conformidade com as condições estabelecidas;

Realizar o recebimento dos serviços executados, observando as especificações e condições estabelecidas na contratação.

LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços serão executados, preferencialmente, nas dependências da oficina da Contratada, a qual deverá dispor de instalações físicas adequadas, equipamentos apropriados e mão de obra especializada para a realização dos serviços.

Excepcionalmente, mediante autorização prévia da Divisão de Transporte, Logística e Controle de Frotas, os serviços poderão ser realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Ouro Fino/MG, quando a natureza do reparo ou a situação operacional assim justificar.

A Contratada deverá permitir o livre acesso dos servidores e representantes designados pela Administração às suas instalações, sempre que necessário, para acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços.

O prazo para conclusão dos serviços e reparos solicitados deverá ser de, no máximo, 16 (dezesseis) horas úteis para pequenos serviços e reparos e de 48 (quarenta e oito) horas úteis para serviços e reparos de maior porte.

Os prazos estabelecidos poderão ser excepcionalmente prorrogados, mediante justificativa técnica apresentada pela Contratada e aprovação prévia da Administração, quando a natureza ou a complexidade dos serviços exigir tempo adicional para sua adequada execução.

Os serviços executados serão submetidos à avaliação da Divisão de Transporte, Logística e Controle de Frotas, podendo ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com as especificações e condições estabelecidas, devendo a Contratada realizar as correções ou refazer os serviços, às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A Contratada deverá garantir os serviços pelo prazo mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme as condições estabelecidas na contratação.

DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

( ) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.

(x) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº ...../.....

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será informada pelo Departamento de Contabilidade.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas a processos anteriores e pesquisa de mercado sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em R$ 2.208.045,50 (dois milhões, duzentos e oito mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:

( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

(X) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

(X) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Foram obtidas 3 (três) cotações para cada um dos 8 (oito) itens, junto a oficinas e empresas com atuação compatível com os serviços pretendidos.

( ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Ouro Fino, 04 de novembro de 2026.

Maycon Ederson Lopes
Chefe de Transporte, Logística e Controle de Frotas